



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.280, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.964

ação: Fechamento do Ginásio Esportivo EMEF José Pedro Steigleder
valor 2016: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Despesas Não Computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
1.964	Fechamento do Ginásio Esportivo EMEF José Pedro Steigleder
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
	R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Federal - Ministério da Educação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br